REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

E-mail: assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
		Sai – SRAPAP/2016/583		28-11-2016

ASSUNTO: Requerimento n.º 6/XI – Criação da estrutura orgânica do Ecomuseu do Corvo

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

A estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura integra, entre outras unidades orgânicas, serviços externos, que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de janeiro, identifica como sendo os museus regionais e de ilha e as bibliotecas e arquivos regionais.

No âmbito da política cultural seguida pelo Governo dos Açores foram concretizados, na legislatura que findou, dois novos projetos dependentes da Direção Regional da Cultura, o Ecomuseu do Corvo e o Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas.

A natureza desses projetos determinou que os mesmos tivessem de ser incluídos na estrutura organizacional dos serviços externos da Direção Regional da Cultura, em cumprimento, de resto, do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Assim, encontra-se em fase de elaboração uma proposta de nova orgânica dos serviços externos da Direção Regional da Cultura, bem como do respetivo quadro de pessoal dirigente e de chefia, sob a forma de decreto regulamentar regional, a qual será oportunamente agendada para Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos, O considerado

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3095 Proc. n.º 54-07-09
Data: 016/11/29 N.º 6/XI